

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

Processo SEI nº 48042.00240/2022-68

Rio de Janeiro, maio de 2022



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/04/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	GOVERNANÇA



1. INTRODUÇÃO

A área de Gestão de Riscos Corporativos e Integridade da Governança tem o objetivo de orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A Alta Administração tem como função precípua apoiar todos os níveis hierárquicos da CPRM no objetivo de integrar as atividades de Gestão de Riscos nos processos e atividades organizacionais, neste contexto, a gestão de riscos, compreende:

- Alta Administração;
- Governança;
- Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos;
- Planejamento Institucional;
- Processos; e
- Gestores de Processos.

A Matriz de Riscos é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos dos Programas/Ações da CPRM e, consequentemente, os objetivos estratégicos do Ministério de Minas e Energia – MME.

A área de Gestão de Riscos Corporativos e Integridade da Governança, tem suas atribuições previstas no Estatuto Social da CPRM, com mecanismos que assegurem atuação independente, sendo o dirigente máximo da empresa, o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a mensuração, o monitoramento dos riscos.

O gerenciamento de risco é um processo conduzido em uma organização pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos. (COSO ERM, 2004).

2. OBJETIVOS

As diretrizes e procedimentos da Gestão de Riscos são revisados anualmente com objetivo de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da CPRM, visando a implantação das melhores práticas para gestão de riscos corporativos na execução dos Programas de Governo de responsabilidade da Empresa, bem como para auxiliar os Administradores na definição da tolerância para exposição a Riscos da CPRM.



Os objetivos da Declaração de Apetite a Riscos da CPRM são:

- Contribuir para fomentar a cultura de Gestão de Riscos no âmbito da Empresa;
- Assessorar os Administradores da CPRM no planejamento, formulação e execução do Planejamento Estratégico da CPRM, de forma a contribuir com o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- Auxiliar os Administradores nas deliberações sobre exposição a riscos, gerenciamento de riscos, estratégia, negócios e seu alinhamento institucional; e
- Orientar os Administradores para o monitoramento dos Riscos Corporativos, de forma a contribuir para definição do Apetite a Riscos da CPRM.

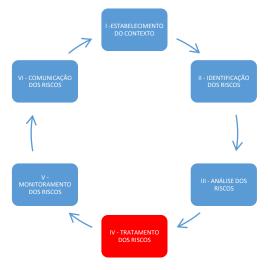
3. ANÁLISE DE RISCOS CORPORATIVOS

A Política de Gestão de Riscos da CPRM, publicada em junho de 2018 e revisada em 2021, conforme alteração solicitada pelo Conselho de Administração, Ata nº 226/2019 (http://www.cprm.gov.br/publique/media/sobre/governanca/politica gestao riscos cprm.pdf), têm por objetivo orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas prá-

e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e **objetivos estratégicos**, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

O processo de gestão de riscos da CPRM está estruturado em 6 (seis) etapas, a saber: estabelecimento do contexto, identificação dos riscos, análise dos riscos, tratamento dos riscos, monitoramento dos riscos e comunicação dos riscos, que são a base para os principais regulamentos de gestão de riscos, incluindo o COSO e a ISO 31000.

A etapa IV – Tratamento dos Riscos, envolve a seleção de ações para responder aos riscos – evitar, mitigar, compartilhar, aumentar ou aceitar. O tipo e o nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade, criticidade e relevância do risco, bem como do **apetite ao risco** que foi definido pela Empresa.





Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

A identificação, planejamento e o monitoramento das ações para mitigação dos riscos inerentes às atividades de uma determinada área contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da CPRM.

Níveis	Pontuação
Pequeno	1 a 3
Moderado	4 a 6
Alto	7 a 12
Crítico	13 a 25

Tabela 1: Escala de nível de risco (probabilidade e impacto).

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCOS						
0	Catastrófico (5)					
	Grande (4)					
IMPACTO	Moderado (3)					
2	Pequeno (2)					
	Insignificante (1)					
		Rara <10%	Improvável >=10% <=30%	Possível >=30% <=50%	Provável >=50% <=90%	Quase certo >90%
		PROBABILIDADE				

Tabela 2: Matriz de Riscos



4. TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

4.1. Identificação dos Riscos e Controles Internos

Resposta ao risco é o processo de desenvolvimento de opções estratégicas e definição de ações para aumentar as oportunidades e reduzir as ameaças aos objetivos da CPRM. A Alta Administração será responsável por definir a resposta mais apropriada para cada risco. Desta forma, a CPRM deverá avaliar e monitorar os impactos positivos e negativos da ocorrência de eventos, considerando:

Risco Inerente: é o risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto. (Art. 2º, XIV, IN Conjunta MP/CGU Nº 01/2016).

Risco Residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; (Art. 2º, XV, IN Conjunta MP/CGU № 01/2016).

Controles Internos: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da entidade (Art. 2º, V, IN Conjunta MP/CGU Nº 01/2016).

As ações para responder os eventos de riscos devem ser compatíveis com o apetite a riscos, considerando a relação custo-benefício, refletindo se o efeito da resposta afeta a probabilidade ou o impacto, ou ambos, e designar um responsável pelas respostas (o proprietário do risco).

4.2. Estratégia de resposta a riscos

Para o tratamento dos riscos corporativos identificados, as seguintes opções podem ser selecionadas, como estratégia de resposta ao risco: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Evitar – O risco pode ser evitado através da remoção da causa do risco ou ao executar a operação de uma forma diferente, porém ainda assim em linha com o alcance dos objetivos da CPRM.

Mitigar/Reduzir – A mitigação de riscos reduz a probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável.

Transferir/Compartilhar – Transferência ou compartilhamento de risco envolve encontrar uma outra parte que esteja disposta a assumir ou dividir a responsabilidade pela gestão e que arcará com a responsabilidade do risco, caso ocorra.

Aceitar/Tolerar – Esta estratégia é adotada quando não é possível ou prático responder ao risco utilizando as outras estratégias, ou uma resposta não se justifica pela importância do risco. Quando a Alta Administração decide por aceitar ou tolerar o risco, significa que estão concordando em enfrentar o risco, se e quando ele ocorrer, torna-se necessário um plano de contingência definido.



4.3. Plano de Ação

De acordo com a estratégia de resposta ao risco adotada, é definido com a área responsável um conjunto de ações para se colocar em prática. Esse conjunto de ações é denominado "Plano de Ação", o qual deverá estar associado ao mapa de gestão de riscos elaborado, devendo estar aderente à estratégia de resposta escolhida.

5. NÍVEIS DE RISCOS ACEITÁVEIS

Análise de Riscos orientada para resultados é uma ferramenta que facilitam aos gestores aprimorar a prestação de contas, ajustar a alocação orçamentária e orientar as decisões que priorizam as políticas públicas.

É fundamental para definição dos níveis de riscos aceitáveis, que a gestão de riscos seja parte integrante de todos os processos organizacionais (princípio previsto pela ISO 31000), porém, ela não precisa ser aplicada a todos os seus processos com a mesma intensidade, visto que os recursos são limitados. A cadeia de valor da CPRM é uma ferramenta útil à compreensão de como se organizam os processos da empresa.

Para determinação do impacto foram atribuídos pesos aos fatores avaliativos, utilizando-se do método *Analytic Hierarchy Process* (AHP), técnica útil para classificar riscos ou priorizar ações de tratamento, entre outras aplicações.

A avaliação de impacto utilizará os seguintes fatores de análise e pesos de distribuição caso o evento de risco ocorra:

- <u>Gestão</u>: se evento de risco impacta no atingimento dos resultados definidos pelo próprio órgão em seus instrumentos de planejamento organizacional, tais como Planejamento Estratégico e Plano Plurianual (PPA);
- <u>Regulação</u>: se evento de risco impacta nos atos normativos vigentes que regem o objeto (processo, projeto) da Gestão de Riscos, e medidas correlacionadas determinadas pelos órgãos de controle;
- <u>Imagem:</u> se evento de risco impacta nos aspectos de confiança da sociedade em relação à capacidade da CPRM em cumprir sua missão institucional e que interferem na imagem do órgão;
- <u>Serviços à sociedade:</u> se evento de risco impacta no atingimento dos resultados das estratégias setoriais expostas nas Políticas e Planos Nacionais de cada uma das políticas setoriais;
- <u>Intervenção Hierárquica:</u> se evento avalia a necessidade, relevância, desenho, implementação, utilidade de uma intervenção proposta que busca concretizar os objetivos de uma política; e
- <u>Orçamentário/Financeiro:</u> se evento de risco impacta na gestão orçamentária e financeira da CPRM.



Método AHP (Analytic Hierarchy Process)						
Impacto – Fatores de Análise						
Pesos	Gestão	Regulação	Imagem	Serviços à Sociedade	Intervenção Hierárquica	Valor Orçamentário/ Financeiro
	20%	10%	15%	30%	10%	15%
Soma dos pesos (X+Y+Z+W+T+Z) = 100%						

Tabela 3: Fatores Avaliativos

Para determinação da probabilidade foram atribuídos frequência: muito baixa, baixa, média, alta e muito alta.

Probabilidade – Frequência Observada/Esperada						
	Aspectos Avaliativos					
Frequência Prevista	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	
Percentual	< 10 %	>=10% <=30%	>=30% <=50%	>=50% <=90%	>90%	
Escala 1 à 5	1	2	3	4	5	
Classificação	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta	

Tabela 4: Frequência Prevista

Escolher a opção mais apropriada de tratamento de riscos envolve avaliar os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação.

A justificativa para o tratamento de riscos é mais ampla do que apenas considerações econômicas, e convém que leve em consideração todas as obrigações da organização, compromissos firmados e partes interessadas.

A empresa deve obter uma visão dos riscos em toda organização e desenvolver ações concretas para manter o nível de riscos residuais alinhado aos níveis de tolerância e apetite a riscos da organização.

Para cada risco identificado será prevista uma resposta. A escolha dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela CPRM.

Neste contexto, as ações que devem ser adotadas para os três tipos de riscos (Estratégico, Tático e Operacional) da CPRM são:



TIPO DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	AÇÃO	
	PEQUENO	ACEITAR	
ESTRATÉGICO	MODERADO	MITIGAR	
ESTRATEGICO	ALTO	MITIGAR	
	CRÍTICO	EVITAR/MITIGAR	
	PEQUENO	ACEITAR	
TÁTICO	MODERADO	ACEITAR	
IATICO	ALTO	MITIGAR	
	CRÍTICO	MITIGAR	
	PEQUENO	ACEITAR	
ODEDACIONIAL	MODERADO	ACEITAR	
OPERACIONAL	ALTO	MITIGAR	
	CRÍTICO	MITIGAR	

Tabela 5: Ações para tipo de Risco

6 – DECLARAÇÃO DE APETITE À RISCOS

A CPRM declara o conhecimento das diretrizes e procedimentos da Gestão de Riscos Corporativos, bem como das ações a serem adotadas para cada tipo de risco, conforme descrito neste documento, e assume o compromisso perante os Órgãos de Controle e perante a sociedade em envidar os melhores esforços para mitigar, transferir ou evitar os possíveis riscos identificados.

Este documento, abrange, os tipos de riscos e os respectivos níveis que a CPRM está disposta a assumir, a capacidade de gerenciar os riscos de forma efetiva, os objetivos estratégicos e o ambiente regulatório em que a CPRM atua.

Os principais riscos, serão tempestivamente tratados, de modo a sanar seus efeitos, objetivando principalmente o atendimento aos objetivos estratégicos pactuados.

7 – APROVAÇÃO

O Conselho de Administração aprova esta Declaração de Apetite à Riscos de forma a atribuir os limites de exposição ao qual a empresa está disposta a enfrentar de forma a prosseguir de encontro à realização de seus objetivos estratégicos.

A Declaração de Apetite a Riscos será revisada pelo Conselho de Administração anualmente, ou sempre que necessário, bem como monitorada permanentemente pelos Administradores e Gestores das áreas de negócio, de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da CPRM.

Conselho de Administração COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS — CPRM